



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

|                                                                                                    |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                |                          |
| Responsável: FERNANDO EMBOABA DA COSTA                                                             |                          |
| E-mail: <a href="mailto:secretaria.adm@florarica.sp.gov.br">secretaria.adm@florarica.sp.gov.br</a> | Telefone: (18) 3866-1308 |

**Objeto:** Aquisição de gás de cozinha- GLP – em botijão com 45 KG e com 13 KG, para serem utilizados na preparação da alimentação escolar e nos demais setores desta municipalidade e para serem fornecidos às famílias em situação de vulnerabilidade social, as quais são atendidas pelo Setor de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 1.062 de 27 de abril de 2020.

### **I. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente estudo tem a finalidade de viabilizar a aquisição de gás de cozinha- GLP – em botijão com 45 KG e com 13 KG, para serem utilizados na preparação da alimentação escolar e nos demais setores desta municipalidade e para serem fornecidos às famílias em situação de vulnerabilidade social para atender o consumo estimado pelo período de 12 (doze) meses, a fim de que possam suprir as necessidades de acordo com a especificação das quantidades e descrição dos itens. As quantidades foram estimadas com base na demanda de consumos anteriores e seus respectivos saldos remanescentes.

### **II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Não há planejamento estratégico definido pela Administração Pública desta municipalidade.

### **III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação para a aquisição de gás de cozinha (GLP) em botijões de 45 kg e 13 kg incluem:

- Quantidade necessária: Estabelecer a quantidade mensal ou anual de gás de cozinha necessária para atender às demandas da alimentação escolar, dos setores municipais e das famílias em situação de vulnerabilidade social.
- Especificações técnicas: Definir as especificações técnicas dos botijões de gás, garantindo que atendam aos padrões de segurança e qualidade exigidos.
- Preço e condições de pagamento: Negociar o preço do gás de cozinha com os fornecedores, buscando as melhores condições de pagamento que sejam vantajosas para a municipalidade.
- Prazo de entrega: Estabelecer prazos de entrega adequados para garantir o abastecimento contínuo e oportuno dos botijões de gás.
- Qualidade do serviço: Assegurar que os fornecedores possuam certificações e registros necessários para fornecer o gás de cozinha com segurança e qualidade.
- Logística de distribuição: Planejar a logística de distribuição do gás de cozinha, considerando os locais de entrega nas escolas, setores municipais e nas residências das famílias em vulnerabilidade social.



g) Monitoramento e avaliação: Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação para acompanhar a eficácia da contratação, garantindo que o gás seja fornecido conforme o planejado e atenda às necessidades dos beneficiários.

h) Transparência: Garantir transparência nos processos de contratação, divulgação dos resultados e prestação de contas sobre o uso dos recursos públicos envolvidos na aquisição do gás de cozinha.

#### IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

| ITEM | QTDE. | UNID. | ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 280   | Unid. | Composição básica: gás liquefeito de petróleo tipo propanobutano, altamente tóxico e inflamável; o botijão deve possuir cartela de segurança e lacre inviolável para garantir sua procedência e qualidade; obedecer às normas de segurança da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) + Inmetro (Instituto Nacional de metrologia) e ANP (Agência Nacional do Petróleo);                                                                |
| 02   | 80    | Unid. | <b>Gás de cozinha – GLP em botijão com 45 KG cada(P-45)</b><br>Composição básica: gás liquefeito de petróleo tipo propanobutano, altamente tóxico e inflamável; o botijão deve possuir cartela de segurança e lacre inviolável para garantir sua procedência e qualidade; obedecer às normas de segurança da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) + Inmetro (Instituto Nacional de metrologia) e ANP (Agência Nacional do Petróleo); |

#### V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Todos os itens são comuns, encontrados usualmente no mercado e a escolha da empresa fornecedora da recarga de gás GLP dar-se-á pela proposta mais vantajosa ao setor público, ou seja, o MENOR PREÇO UNITÁRIO pela empresa a ser contratada.

A aquisição está prevista para ser realizada por Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços.

#### VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços relativa aos itens 01 e 02 consta no **Anexo I** deste estudo e servirá como referência para levantamento de estimativa e cotação da despesa pelo Departamento de Compras e Licitação, conforme Decreto nº 08/2023.

#### VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição centralizada de gás de cozinha em botijões de 45 kg para uso em cozinhas escolares e setores municipais, e em botijões de 13 kg para distribuição às famílias em vulnerabilidade social. Essa abordagem permite negociações vantajosas com fornecedores, garantindo economia. É fundamental estabelecer um sistema eficiente de distribuição e monitoramento para assegurar que o gás chegue onde é necessário, tanto para uso institucional quanto para ajudar as famílias necessitadas em suas atividades diárias de preparação de alimentos.

#### VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, para que ocorra maior competitividade no certame, a licitação será dividida em 02 (dois) itens distintos, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores.

Ademais, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que a eventual divisão do objeto não geraria perda de economia de escala e facilitaria a viabilidade técnica, pois os itens a serem licitados podem não ser comuns a todos os possíveis fornecedores, visto que, não são todos os revendedores ou distribuidores que oferecem os dois produtos, desta forma o parcelamento ampliará a competição

#### **IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

#### **X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

#### **XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas para o objeto deste estudo.

#### **XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica

#### **XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.**



O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item “I. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO” se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, devendo ser utilizada, obrigatoriamente, a modalidade Pregão Presencial, do tipo Registro de preços, conforme dispõe o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei federal nº 14.133/2021.

No presente caso, optamos pela realização do Pregão, em sua forma presencial, haja vista que municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes, tal como o de Flora Rica, terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do artigo 17 da referida Lei. Também optamos pela realização do Pregão Presencial através do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que a entrega se dará de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração.

**FERNANDO EMBOABA DA COSTA**  
Secretário Municipal da Administração

Demais responsáveis:

| SETOR               | RESPONSÁVEL                                  | ASSINATURA |
|---------------------|----------------------------------------------|------------|
| CULTURA             | Daniel Netson Menezes Do Nascimento          |            |
| MEIO AMBIENTE       | Inaldo Dos Santos Nascimento                 |            |
| EDUCAÇÃO (NUTRIÇÃO) | Kassia Caroline Pereira Da Silva Redivo      |            |
| ENSINO FUNDAMENTAL  | Kátia Regina Pereira Da Silva Ferreira       |            |
| ENSINO INFANTIL     | Valéria Rodrigues Da Silva Garcia De Almeida |            |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL  | Leidiane Silva Oliveira Nogueira             |            |
| SAÚDE               | Natália Lacerda Redivo Vilar                 |            |
| COMPRAS             | Patrícia Ferreira Da Mota                    |            |
| ESPORTES            | Roberto Ribeiro Nardi Junior                 |            |